



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

CITAÇÃO Nº 2308/2017 - RELT1

Palmas, 17 de outubro de 2017.

A(o) Senhor(a)

**DESVANIA SILVA TOMAS**

Chefe do Setor de Convênios

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA

**PALMAS - TO**

**Prezado(a) Senhor(a),**

Cientifico Vossa Senhoria de que se encontra em tramitação neste Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins os autos de nº **6383/2016** que tratam de **INSPEÇÃO - CONFORME REQUERIMENTO Nº 12/2016 - RELT1 OBJETIVANDO APURAR POSSIVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUCAO CONVENIO Nº 02/2015 CUJO OBJETO CONSISTE NO REPASSE FINANCEIRO PARA AREALIZACAO DO PROJETO TOCANTINS 100 DROGAS.**

Assim sendo, e guardando estrita observância ao princípio constitucional inserido no art. 5, LV da Constituição da República e aos preceitos legais estabelecidos nos arts. 21, 22, 27, parágrafo único, inciso I, ambos da Lei Estadual nº 1284/2001, de 17 de dezembro de 2001, c/c art. 205, inciso II, do Regimento Interno Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e Instrução Normativa TCE/TO nº 01/2012, **CITO** Vossa Senhoria na qualidade de responsável/interessado(a) para querendo se manifestar nos autos em apreço, no prazo de **15 dia(s)** desta cientificação, devendo, nos termos do(a) **Despacho nº 769/2017**, ainda, guardar estrita observância com relação ao prazo regimental referido anteriormente, sob pena de revelia.

Fica também cientificado(a) que os autos estarão disponíveis, **no sistema e-Contas** através do endereço eletrônico **<http://app.tce.to.gov.br/econtas/externo>** no qual Vossa Senhoria terá acesso através de seu **login** que corresponde ao seu número de **CPF** e a **chave de acesso** disponibilizada fisicamente ou pela sua certificação digital.

Por fim, por força da Instrução Normativa 01/2012, que dispõe sobre o processo eletrônico, orientamos que o envio de petições, de recursos e a prática de atos processuais em geral por meio eletrônico serão admitidos mediante uso de Certificação Digital, nos termos do artigo 1º, IV, alínea "a", da IN supramencionada.

Atenciosamente,

**CONSELHEIRO SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR**

RELATOR

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins  
Coordenadoria de Protocolo Geral  
Unidade de Serviço de Distribuição

- Mudou-se       Desconhecido  
 Ausente       Número Insuficiente  
 End. Incompleto       Recusou-se à Receber

Data: 19/10/2015

ASSINATURA E CARIMBO





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

PEDRO DIAS DE ARAUJO

Cargo: ASSESSOR III - Matrícula: 241254

Código de Autenticação: 4c266c10d129bd8bf43dd8b0a108a3a8 - 25/10/2017 17:21:07